



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Projeto de Lei n° 1479/2023

Processo Número: **30919/2023** | Data do Protocolo: 09/10/2023 15:52:07

Autoria: Carlos Cezar

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Declara de utilidade pública o "Instituto de Incentivo à Vida", com sede em Itaquaquetuba.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300038003000320031003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto de Lei

*Declara de utilidade pública o “Instituto de Incentivo à Vida”, com sede em Itaquaquetuba*

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:**

**Artigo 1º** - É declarada de utilidade pública o **Instituto de Incentivo à Vida**, com sede no município de Itaquaquetuba.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

Apresentamos este projeto atendendo a solicitação do nobre Deputado André do Prado, uma vez que o Presidente desta Casa não pode oferecer qualquer propositura a não ser na qualidade de membro da Mesa.

O **Instituto de Incentivo à Vida** é uma associação civil sem fins econômicos, cuja sede se localiza na Estrada do Uma, 505, em Itaquaquetuba. Seu objetivo é a defesa de dependentes químicos e o apoio às suas famílias, procurando melhorar sua qualidade de vida por meio das seguintes ações:

- a) Desenvolvimento de atividades que envolvem orientação, prevenção e combate à dependência e condução a atitudes participativas;
- b) Realização de palestras, conferências e outras atividades de divulgação de informações sobre a dependência química;
- c) Integração com entidades governamentais e não governamentais que compõem a rede de serviços assistenciais no município;
- d) Parceria e convênio com órgãos públicos e entidades privadas visando à obtenção de recursos materiais e humanos necessários;
- e) Defesa dos interesses individuais e coletivos.
- f) Orientação, a comunidades terapêuticas, sobre legalização, funcionamento, procedimentos internos, fiscalização, cursos e encaminhamentos.

Trata-se, portanto, de entidade que dá sua contribuição à sociedade na forma de combate a um tipo de vício que se configura como um dos mais problemáticos e gera sofrimentos aos dependentes e a todos que os cercam.

Pelas razões expostas, solicito o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

**Carlos Cezar - PL**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340030003100370034003A005000

Assinado eletronicamente por **Carlos Cezar** em 09/10/2023 15:23

Checksum: **91277C86DEF0B2C55A56BCF09080EC89AD652B0FA861A31DC036B84D77CC057C**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340030003100370034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.